PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alufica

LEI Nº 0077/90

Dispõe sobre autorizações que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação um Caminhão Mercedez Benz das Empresas Aracruz, usado para integrar o patrimônio do Município.

Art. 2º - Fica autorizado, ainda, a adquirir um veículo marca Wolkswagem, tipo Kombi, diretamente do fabricante, isento de licitação, para atender ao Transporte Escolar do Interior do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão à conta dos recursos próprios previstos em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 06 dias do mês de junho de 1990.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 06 de junho de 1990.

Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração